

ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Julho de 2017

Sumário

INTRODUÇÃO.....	3
I – ATIVIDADES DE AUDITORIA	4
1. Auditorias (âmbito interno)	4
2. Fiscalizações (âmbito externo)	5
3. Alegações de Defesa.....	6
3.1. Tempo médio de análise:	7
4. Pedidos de Fiscalização	8
4.1. Tempo médio de análise:	9
5. Análise de conformidade dos processos de Tomada de Contas Especial (TCE)	10
5.1. Tempo médio de análise:	11
II – DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE	12
III – DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	15
1. Recomendações do Órgão de Controle Interno	16
2. Determinações do Tribunal de Contas da União (TCU).....	18
CONCLUSÕES	21

INTRODUÇÃO

Este Relatório de Atividades, de periodicidade mensal, faz parte de um conjunto de iniciativas que visam possibilitar o pleno cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), fornecer subsídios para a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) e gerar um conjunto de indicadores que deem transparência aos trabalhos da Auditoria Interna e possibilitem o gerenciamento e a tomada de decisões dos gestores da AUDIT. Além dos Relatórios de Atividades, são emitidos o Planejamento e o Relatório Trimestral, antes do início e logo após o fim de cada trimestre, respectivamente, este mais focado no detalhamento e na fixação de metas para acompanhamento a cada período de três meses.

Para garantir transparência, os documentos acima se encontram integralmente disponíveis na página da Auditoria Interna na Intranet do FNDE. O PAINT, exceto anexos, os Relatórios de Atividades e o RAINTE são disponibilizados também na página da internet¹, medida que permite acesso da sociedade e dos órgãos de controle interno e externo, que podem acompanhar, de modo simples e direto, os resultados das ações desta unidade de controle.

Importante acrescentar que, a partir do PAINT 2017, a Auditoria Interna introduziu o Planejamento Detalhado da Auditoria Interna (PDAI), conforme itens 120 e 121 do referido plano, com o intuito de garantir melhor integração dos trabalhos internos e externos, a cargo da Coordenação de Auditoria (COAUD) e da Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP), e também para que o conjunto das diversas ações realizadas durante o exercício permita a consolidação de informações sobre um mesmo tema.

O PDAI, instrumento de uso interno da AUDIT, tem por finalidade detalhar os trabalhos consignados no plano anual respectivo, previamente à elaboração dos planos operacionais de cada trabalho, especificando os objetivos, o escopo detalhado, as estratégias para o alcance dos objetivos, as questões de auditoria e o foco de atuação das áreas, primando pela integração permanente das ações, considerando a organização do PAINT 2017 por temas prioritários e os dispositivos da Instrução Normativa nº 24/2015-CGU, de 17/11/2015.

Este relatório está estruturado em três capítulos. O primeiro trata das atividades da Auditoria Interna, diretamente relacionadas com os trabalhos pontuados no PAINT e que são utilizados para mensuração do atingimento das metas de trabalhos da AUDIT/FNDE. O segundo apresenta informações sintéticas referentes a demandas de órgãos de controle, cujo controle é atribuído à AUDIT nos termos da Portaria FNDE nº 434, de 8 de setembro de 2016. A terceira e última parte trata do acompanhamento de recomendações do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e das determinações do Tribunal de Contas da União (TCU), consolidando os dados relacionados ao art. 17 da Instrução Normativa nº 24/2015-CGU.

¹ <http://www.fn.de.gov.br/aceso-a-informacao/auditoria-interna>

I – ATIVIDADES DE AUDITORIA

A seguir, será apresentada a síntese das atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna no mês de julho de 2017, com a comparação dos resultados obtidos no acumulado do exercício e nos mesmos períodos dos exercícios anteriores, sempre que houver séries históricas. Para maiores informações quanto ao planejamento das atividades, pode-se consultar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e o Planejamento Detalhado da Auditoria Interna (PDAI), que balizam os trabalhos a serem realizados ao longo do exercício, contêm conceitos associados às atividades e detalham a estrutura da Auditoria Interna (AUDIT) no FNDE. O PAINT 2017 está disponível na intranet e no seguinte link da internet: <http://www.fnde.gov.br/acesso-a-informacao/auditoria-interna>.

1. Auditorias (âmbito interno)

Os trabalhos de auditoria em âmbito interno são desenvolvidos pela Coordenação de Auditoria (COAUD) e têm caráter orientativo, preventivo e corretivo, com a finalidade precípua de contribuir para o fortalecimento da gestão e auxiliar no alcance da missão institucional do FNDE. A tabela abaixo demonstra o *status* das auditorias em execução até o momento e outras ações previstas nos planejamentos trimestrais.

Tabela 1: Ações de auditoria – situação julho/2017

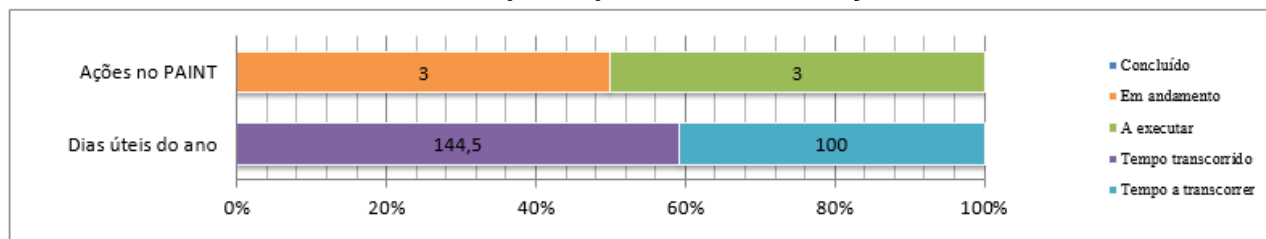
Referência	Situação	Item do PDAI/PAINT	Nº do Relatório ou Nota Técnica	Ações de Auditoria	Área	Início do trabalho	Emissão do relatório
PAINT 2016	Concluída	20	01/2017	Processos Licitatórios e Contratos Administrativos (TI)	DIRTE	20/06/2016	25/04/2017
	Em andamento	4	-	Avaliação de controles internos (PNATE)	FNDE	22/08/2016	-
PAINT 2017	Concluída	-	-	Elaboração do Planejamento Detalhado de Auditoria Interna (PDAI)	FNDE	-	-
		-	1379/2017	Elaboração do parecer de auditoria sobre as contas	FNDE	-	-
	Em andamento	1	-	Prestação de contas	FNDE	15/02/2017	-
		2	-	Gestão Financeira	FNDE	18/04/2017	-
Extra-PAINT	-	-	Prestação de Contas (Contrato 291/2012 – Intelipar)	FNDE	02/03/2017	-	

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

No que tange ao trabalho remanescente do PAINT 2016, a conclusão do relatório final da auditoria “avaliação de controles internos (PNATE)” registra o atraso médio de 122,5 dias úteis em relação ao tempo previsto para finalização desse trabalho no PAINT corrente (31/01/2017). Entretanto, justifica-se o atraso devido à necessidade de prorrogação do prazo, solicitado pela área gestora do programa para que complemente as informações de sua alçada.

O gráfico a seguir sintetiza o tempo médio da execução dos trabalhos vinculados ao PAINT deste exercício, não se considerando, assim, as duas ações remanescentes do PAINT 2016. Nesta sistemática de acompanhamento, espera-se que o percentual de auditorias concluídas, somado a 50% das auditorias em andamento, corresponda ao percentual de dias transcorridos no ano.

Gráfico 1: Execução das ações de auditorias interna –julho/2017



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

2. Fiscalizações (âmbito externo)

Além dos trabalhos voltados para o âmbito interno, a AUDIT realiza fiscalizações *in loco*, com o objetivo de acompanhar execução dos recursos transferidos para os entes federados e instituições privadas. Essas ações, a cargo da Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP), visam permitir que se avaliem, com maior extensão, os controles internos adotados pelas áreas finalísticas no âmbito dos programas sob sua responsabilidade, considerando a enfática atuação do FNDE como órgão descentralizador de recursos para execução dos diversos programas educacionais.

As fiscalizações têm, portanto, por objetivo obter e apresentar subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos da autarquia, a partir das recomendações contidas nos relatórios. Na tabela a seguir, encontra-se a previsão das entidades a receberem fiscalizações no mês de julho e a consolidação das fiscalizações em execução até o momento:

Tabela 2: Fiscalizações programadas – situação em julho/2017

Situação da Fiscalização	Item do PDAI/PAINT	Número do Relatório	UF	Entidade	Número de Programas/Convênios		Data de fim do trabalho de campo	Data de emissão do relatório
					Previstos no PDAI/PAINT	Executado		
Planejado	32 a 35	-	AM	Prefeitura Municipal de Manaus	4	-	-	-
	40 a 43	-	AM	Prefeitura Municipal de Iranduba	4	-	-	-
	44 a 47	-	AM	Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva ⁴	4	-	-	-
Em andamento	1 a 4	05/2017	GO	Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás	4	4	24/03/2017	24/07/2017
	5 a 8	-	GO	Prefeitura Municipal de Formosa ¹	4	-	08/04/2017	-
	9 a 12	-	GO	Prefeitura Municipal do Novo Gama	4	-	28/04/2017	-
	13 a 16	-	GO	Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental ²	4	-	05/06/2017	-
	17 a 20	-	RJ	Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	4	-	25/06/2017	-
	21 a 24	-	RJ	Prefeitura Municipal de Itaboraí ³	4	-	30/06/2017	-
	25 a 28	-	RJ	Prefeitura Municipal de São Gonçalo	4	-	25/06/2017	-
	29 a 31	-	RJ	Prefeitura Municipal de Niterói	3	-	07/07/2017	-
	36 a 39	-	AM	Prefeitura Municipal de Manacapuru	4	-	07/07/2017	-
	128 a 131	-	PI	Prefeitura Municipal de Piripiri	4	-	27/05/2017	-
	132 a 135	-	PI	Prefeitura Municipal de Barras	4	-	03/06/2017	-
136 a 139	-	PI	Prefeitura Municipal de Esperantina	4	-	03/06/2017	-	
140 a 143	-	PI	Prefeitura Municipal Batalha	4	-	03/06/2017	-	
Concluída	Extra-PAINT	03/2017	TO	Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins	-	4	25/03/2017	18/05/2017
	Extra-PAINT	04/2017	CE	Prefeitura Municipal de Aracati	-	1	18/03/2017	24/05/2017
Total de programas					63	9		

¹ Em substituição a PM de Águas Lindas de Goiás (Informação nº 44/2017/COPAC/AUDIT/FNDE – SEI nº 406899);

² Em substituição a PM de Santo Antônio do Descoberto (Relatório de Atividades - Maio/2017 - SEI nº 458812);

³ Em substituição a PM de Duque de Caxias (Informação nº 2106/2017-Dipla/Copac/Audit/FNDE - SEI nº 471737);

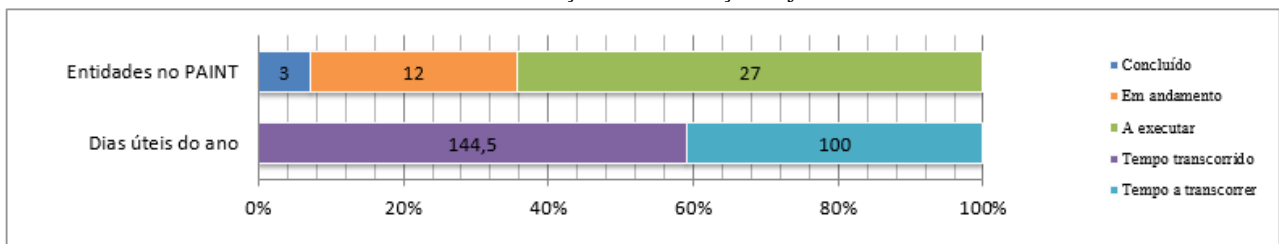
⁴ Em substituição a PM de Autazes (Informação nº 2106/2017-Dipla/Copac/Audit/FNDE - SEI nº 471737).

Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

Nota-se na tabela acima, atraso na emissão dos relatórios finais dos trabalhos realizados. Contudo, há de se considerar a reformulação dos próprios relatórios de fiscalização, com vistas a compatibilizá-los à nova estrutura prevista no PAINT/2017, elaborado conforme as orientações da IN CGU nº 24, de 14/11/2015.

Nesse contexto, o gráfico abaixo ilustra o comparativo entre o andamento das fiscalizações programadas para o exercício e o tempo decorrido em 2017, computando 42 entidades a serem fiscalizadas, sendo 2 acrescidas ao PAINT, denominadas extra-PAINT. Nesta sistemática de acompanhamento, espera-se que o percentual de ações concluídas, somado a 50% das fiscalizações em andamento, corresponda ao percentual de dias úteis transcorridos no ano.

Gráfico 2: Execução das fiscalizações – julho/2017

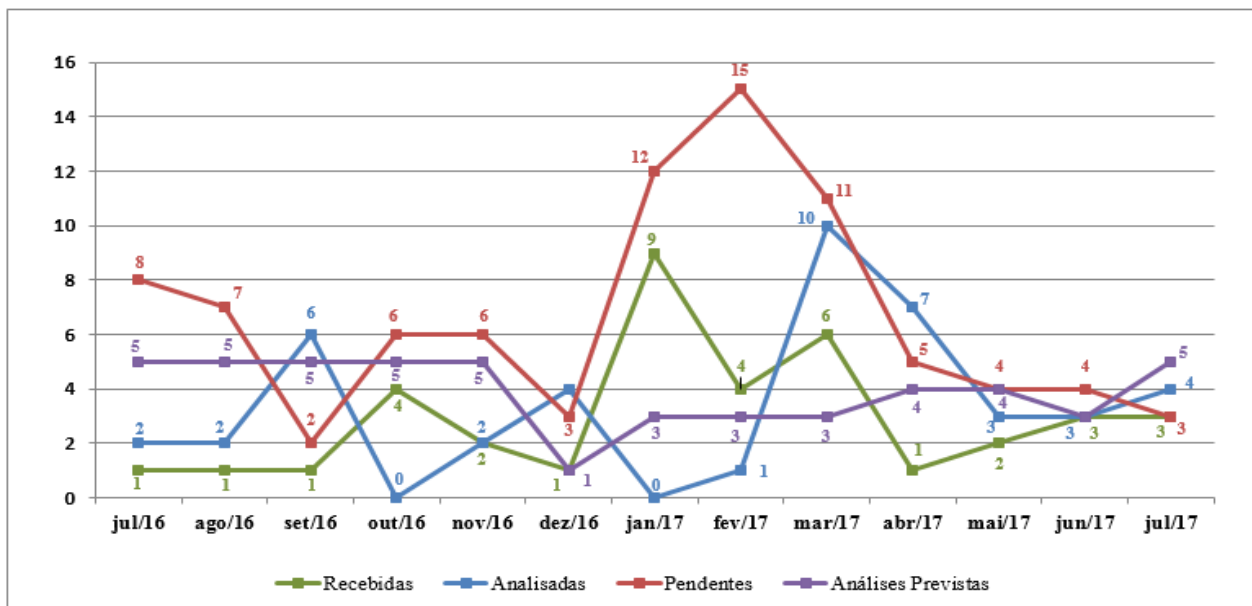


Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

3. Alegações de Defesa

Essa atividade de caráter contínuo compreende a análise das justificativas e dos documentos encaminhados pelos gestores e ex-gestores, com o intuito de sanar os problemas apontados nos Relatórios de Fiscalização, sobretudo, quanto às constatações relacionadas a prejuízos ao erário. As análises foram realizadas de acordo com a dinâmica demonstrada a seguir:

Gráfico 3: Alegações de defesa – julho/2016 a julho/2017



Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

Verificou-se uma pequena redução do estoque de alegação de defesa ao final de julho (3 documentos pendentes). Apesar da quantidade de análises ter sido superior ao montante recebido, os esforços não foram suficientes para zerar o estoque, devido a elevação quantidade de alegações recebidas em 2017, quando comparada a 2016.

A tabela abaixo dispõe a média histórica de alegações de defesa recebidas mensalmente para análise, para fins de verificação da tendência da atividade.

Tabela 3: Alegações de defesa – quantitativos

	2015	2016	2017*
Total de alegações recebidas	47	25	28
Média mensal de recebimento	3,83	2,08	4,00
Total de alegações analisadas	49	25	28
Média mensal de análise	4,08	2,08	4,00
Média mensal de alegações pendentes	8,75	5,5	3,57
* Dados parciais até julho			
Alegações pendentes - julho/2017			3

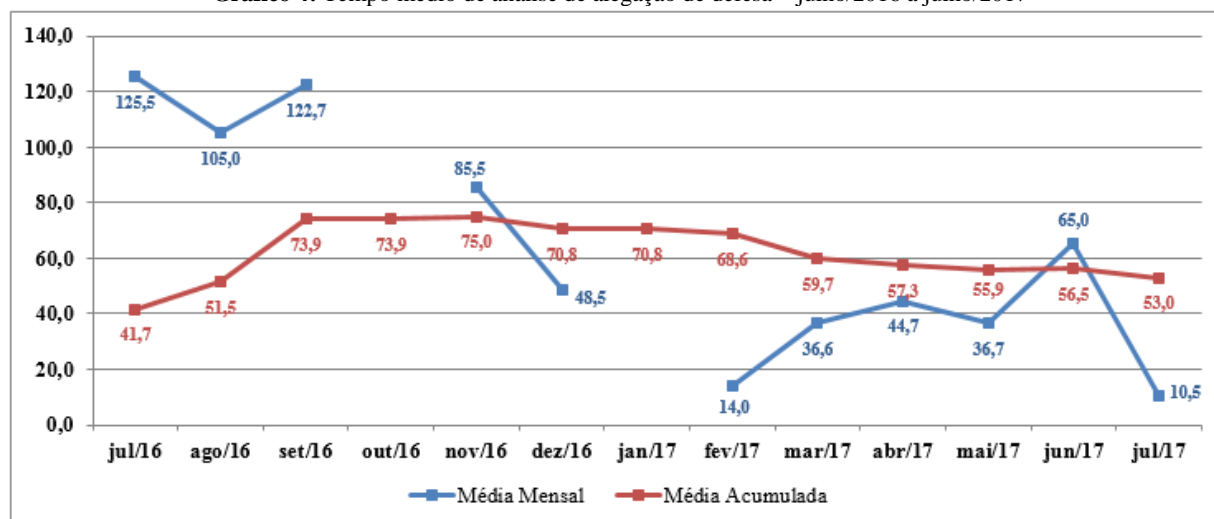
Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

O cenário acima evidencia que houve um considerável aumento na quantidade de alegações recebidas em 2017, já ultrapassando o total registrado no exercício anterior.

3.1. Tempo médio de análise:

Com o objetivo de construir parâmetros de eficiência para as atividades da AUDIT, tem-se acompanhado o número de dias decorridos, desde o recebimento de uma alegação de defesa até a conclusão de sua análise, que se dá com a expedição do documento de análise respectivo. O gráfico abaixo apresenta os resultados auferidos até o fim do mês deste relatório:

Gráfico 4: Tempo médio de análise de alegação de defesa – julho/2016 a julho/2017



Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

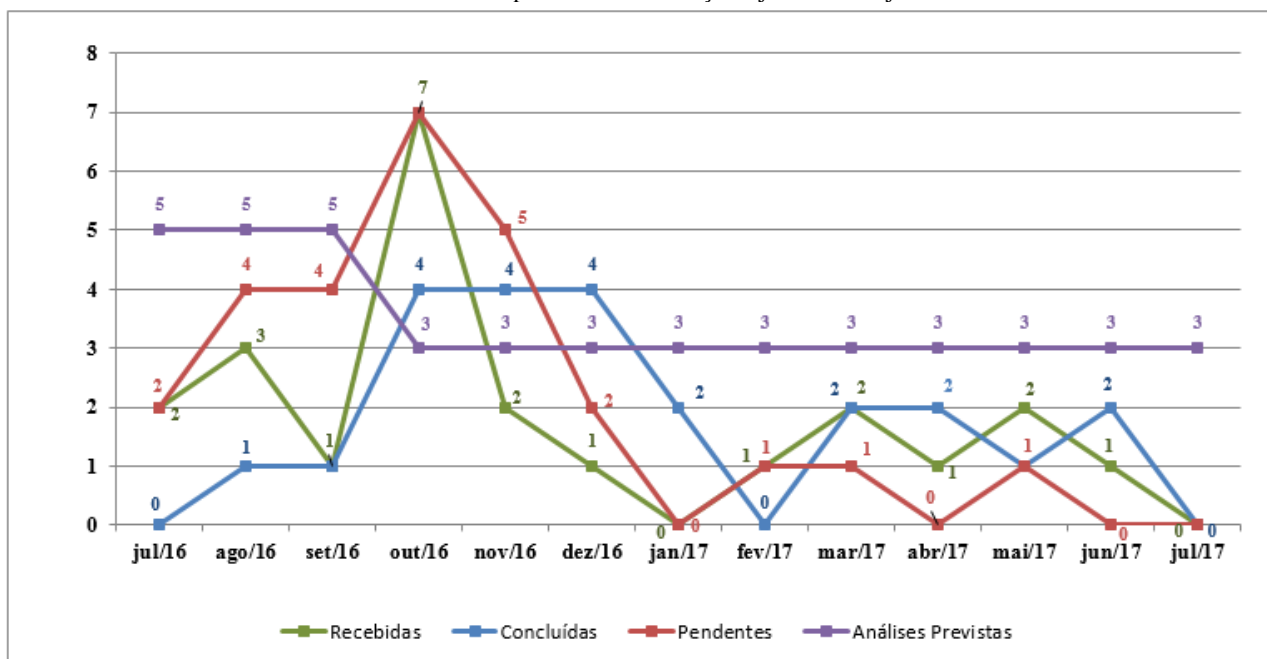
O tempo médio indicado no gráfico é calculado com base nos processos analisados no mês e refere-se à contagem de dias desde a data de recebimento da documentação até a data da aprovação do documento de análise, conforme registros realizados pela DIVAP/CORAP. Por essa razão, nos meses em que não houve análise, não há indicação da média do mês e a média acumulada se mantém igual à do mês anterior.

Nesse contexto, observa-se que em julho houve uma expressiva redução do tempo médio de análise, sendo o menor registrado no ano.

4. Pedidos de Fiscalização

A CORAP também analisa e manifesta-se conclusivamente acerca da viabilidade de atendimento dos pedidos externos de fiscalização - sugestivos de problemas na execução dos programas gerenciados pelo FNDE - os quais, devido aos riscos envolvidos, justifica a atuação da Auditoria Interna. A quantidade de documentos recebidos, analisados e do estoque de pendências pode ser verificada no gráfico abaixo:

Gráfico 5: Síntese de pedidos de fiscalização – julho/2016 a julho/2017



Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

A quantidade de pedidos de fiscalização vem se mantendo abaixo da média prevista, o que colabora para que não haja pendências de análise. Conforme tabela abaixo, nota-se que, em 2017, tanto os recebimentos quanto as análises registram médias mensais inferiores à do ano de 2016:

Tabela 4: Pedidos de fiscalização – quantitativos

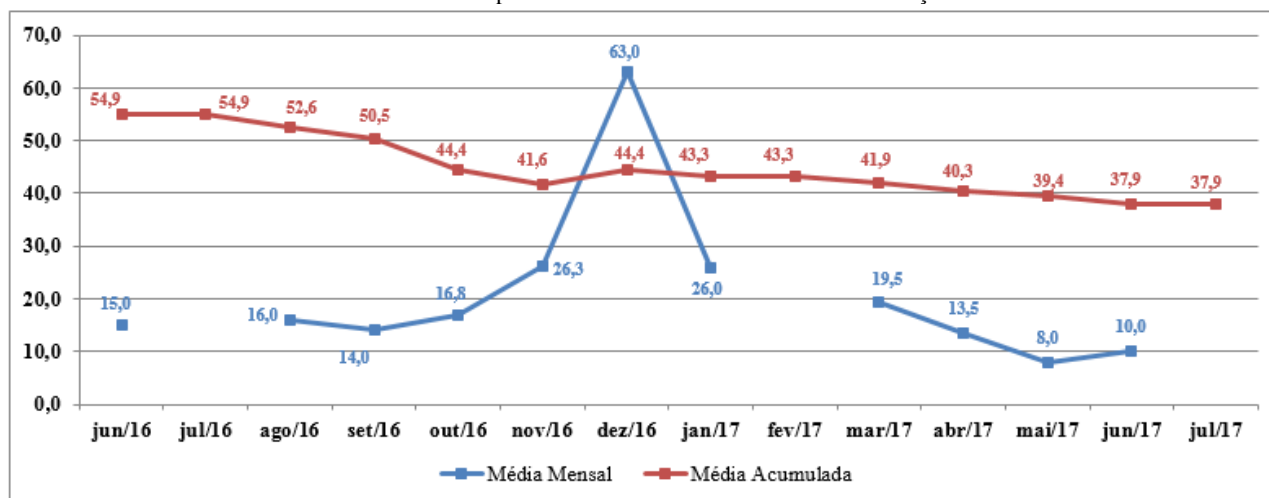
Pedidos de fiscalização	2016	2017*
Total de recebimentos	29	7
Média mensal de recebimentos	2,42	1,00
Total de análises	30	9
Média mensal de análises	2,50	1,29
Média mensal de pendências	3,08	0,43
* Dados parciais até julho		
Pedidos de fiscalização pendentes - julho/2017	0	

Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

4.1. Tempo médio de análise:

Com o intuito de construir parâmetros de eficiência para as atividades da AUDIT, tem-se acompanhado o número de dias, desde o recebimento da demanda até a conclusão de sua análise no âmbito da Auditoria Interna, que se dá com a expedição do documento de análise respectivo. O gráfico abaixo representa os resultados verificados até o mês deste relatório:

Gráfico 6: Tempo médio de análise de Pedidos de Fiscalização



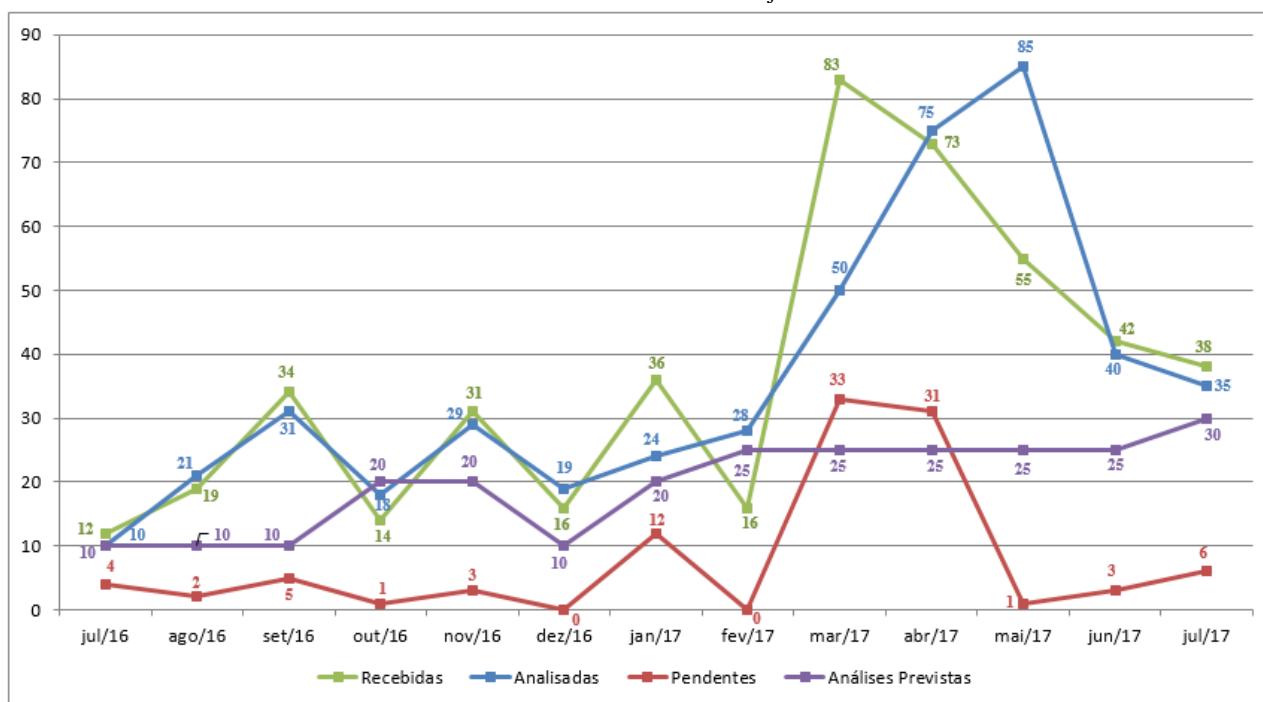
Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

O tempo médio indicado no gráfico é calculado com base nos processos analisados no mês e refere-se à contagem de dias desde a data de recebimento da documentação até a data da aprovação do documento de análise, conforme registros realizados pela CORAP. Observa-se que não houve análise em julho, devido ao estoque zero registrado ao final de junho e a ausência de novas demandas. Por essa razão, não há indicação da média do mês e a média acumulada se mantém igual à do mês anterior.

5. Análise de conformidade dos processos de Tomada de Contas Especial (TCE)

As Tomadas de Contas Especiais (TCE) são instauradas na Coordenação de Tomada de Contas Especial (COTCE), subordinada à Diretoria Financeira (DIFIN), e tramitam pela COAUD para análise quanto à conformidade das peças que instruem os autos dos processos, nos termos do Ofício-Circular nº 188 DPPCE/DP/SFC/CGU-PR, de 14/7/2011, da Instrução Normativa TCU nº 71/2012 (*alterada pela Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, DOU de 12/12/2016*) e da Decisão Normativa – TCU nº 155/2016, de 23/11/2016. A partir do mês de agosto esta atividade passa para a responsabilidade da COPAC, conforme previsto no Art. 17 do Anexo à Portaria FNDE 629/2017, de 3/8/2017, DOU de 7/8/2017, que aprovou o Regimento Interno do FNDE.

Gráfico 7: Síntese de análise de TCE – julho de 2017



Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Em que pese à redução do número de processos recebidos nos últimos meses, o quantitativo permanece acima do previsto. Contudo, a atuação da COAUD tem sido efetiva na análise dos autos, haja vista o baixo estoque de pendências no período. A tabela abaixo reforça essa constatação e demonstra a média mensal de análise em comparação ao exercício de 2016:

Tabela 5: Tomada de Contas Especial – quantitativos

Tomada de Contas Especial (TCE)	2016	2017*
Total de TCEs recebidas	170	343
Média mensal de TCEs recebidas	14,17	49
Total de TCEs analisadas	170	337
Média mensal de TCEs analisadas	14,17	48,14
Média mensal de TCEs pendentes	1,75	12,29
*Dados parciais até julho		
TCEs pendentes - julho/2017		6

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Registra-se que, cerca de 82,86% do total de processos analisados no mês de julho foram tramitados pelo sistema e-TCE, do Tribunal de Contas da União (TCU), cuja versão piloto encontra-se em fase inicial de implantação nesta Autarquia.

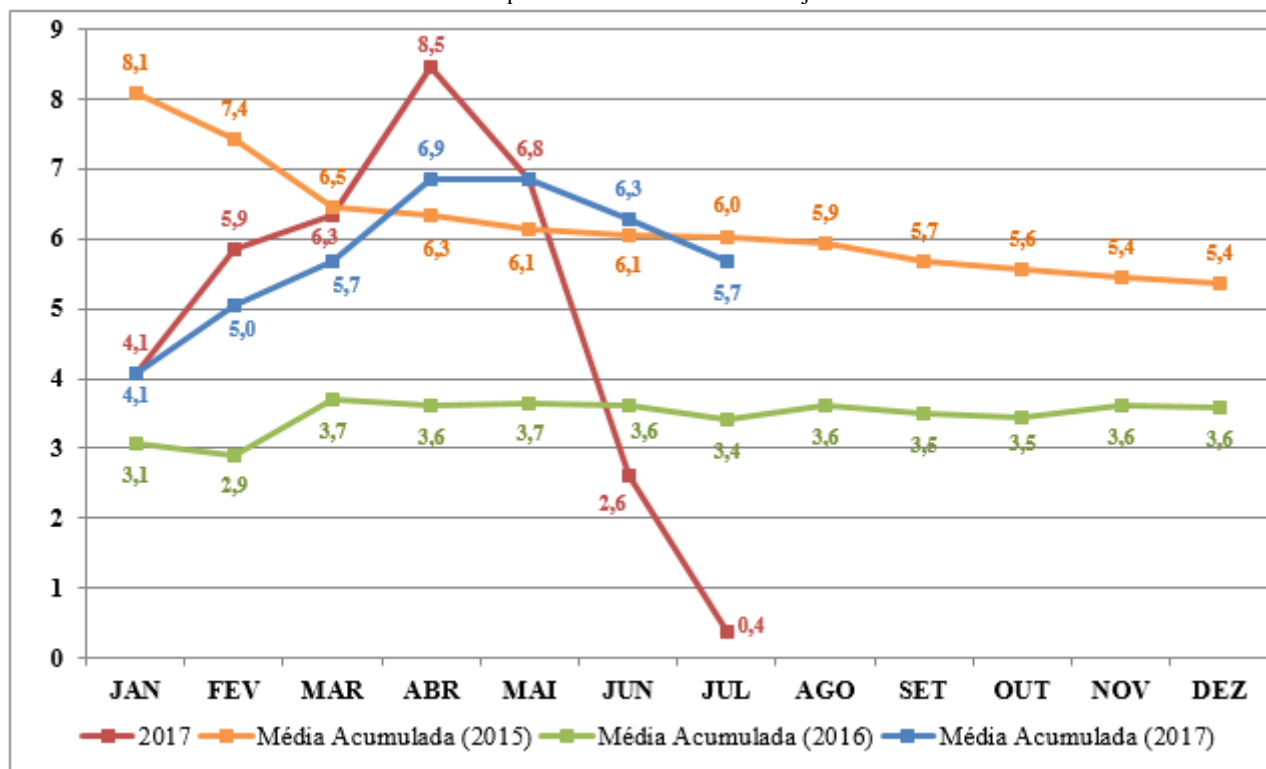
5.1. Tempo médio de análise:

O tempo médio de análise é calculado em dias úteis, considerando-se a data de entrada do processo na Auditoria Interna e a data da remessa dos autos ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) ou à COTCE/CGCAP/DIFIN, quando tratar-se de processo em tramitação no sistema e-TCE.

Nesse contexto, importa esclarecer que os processos em tramitação no e-TCE devem retornar à COTCE/CGCAP/DIFIN para que, na qualidade de “Instauradora da TCE”, inclua o pronunciamento da Auditoria Interna e envie eletronicamente os autos à CGU. Tal procedimento faz-se necessário devido à indisponibilidade de perfil adequado para que esta AUDIT insira seu parecer acerca da conformidade das peças que compõem os autos, durante a tramitação do processo no sistema.

O gráfico abaixo demonstra o tempo médio gasto nas análises da conformidade dos processos de TCE em 2017, comparando-o com a dinâmica vivenciada nos exercícios anteriores, sem, contudo, relacioná-lo à quantidade de processos recebidos.

Gráfico 8: Tempo médio de análise de TCE – julho de 2017



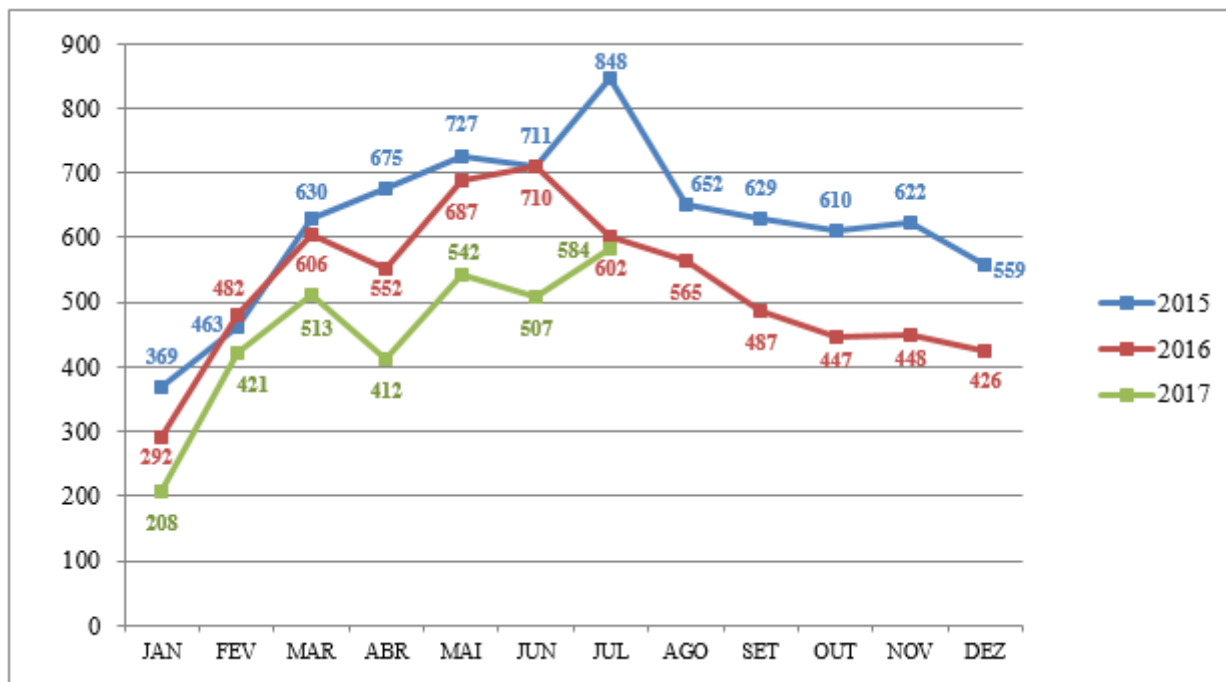
Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

O mês de julho registrou uma significativa redução do tempo médio de análise. Todavia, o acumulado do exercício se mantém acima da média observada no ano de 2016, devido à significativa elevação no número de processos de TCE recebidos no ano corrente, numa mesma unidade de tempo, sem alteração da capacidade operacional. Dessa forma, pressupõe-se que o tempo médio de análise da conformidade dos processos de TCE tem sido diretamente proporcional à quantidade de processos recebidos.

II – DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

Este capítulo destina-se a apresentar a síntese das ações de acompanhamento das demandas oriundas de órgãos de controle, com base no disposto na Portaria FNDE nº 434/2016, de 8 de setembro de 2016. Tais demandas são tratadas no âmbito da Divisão de Gestão da Informação e Controle de Demandas (DGINF), subordinada à Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC) e sua evolução mensal é registrada no gráfico a seguir.

Gráfico 9: Documentos tratados na DGINF - 2017



Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

Observa-se que, até o final de julho de 2017 foram recebidos 3.187 documentos de órgãos de controle, indicando uma redução no total de diligências em comparação com os números registrados nos exercícios anteriores para o mesmo período, com 27,94% a menos do que em 2015 e 18,93% a menos do que em 2016, quando foram recebidas 4.423 e 3.931 demandas, respectivamente.

A seguir, são relacionados os principais órgãos demandantes de informações ao FNDE.

Tabela 6: Quantidade de documentos por órgão de controle – julho 2017

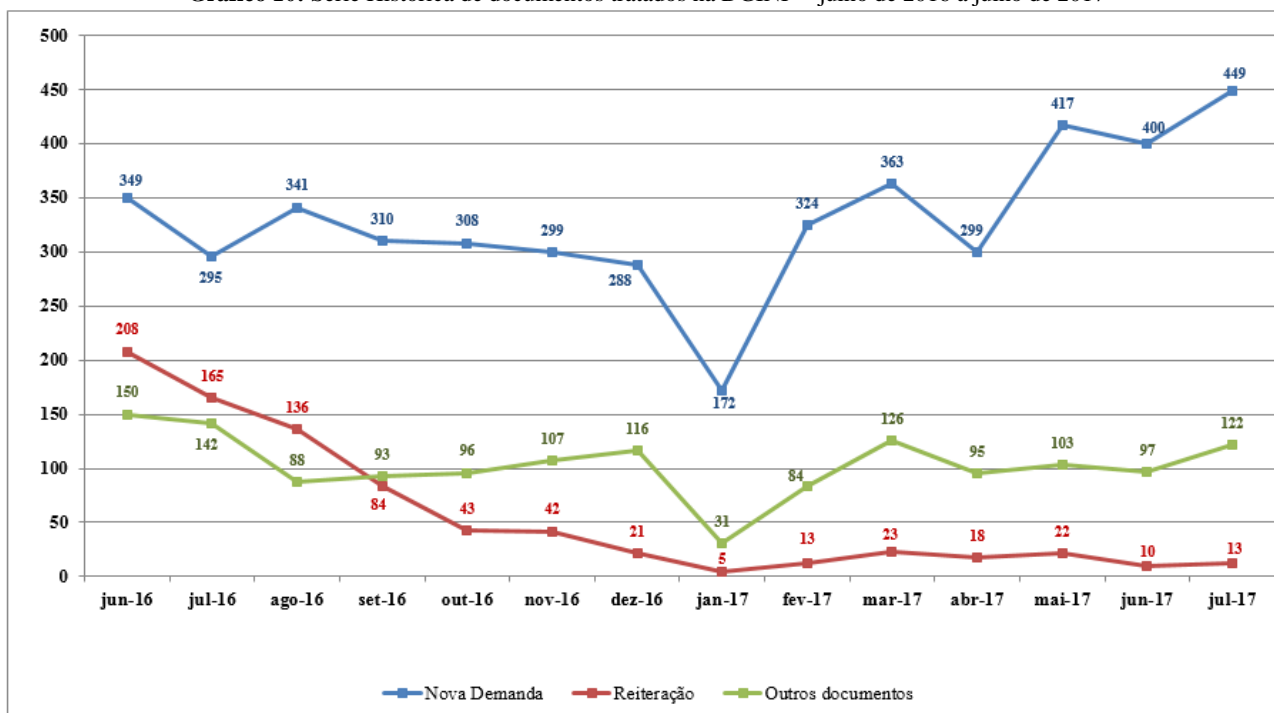
Órgão Demandante	Julho		Janeiro a Julho			2016		
	n	%	n	%	Média	n	%	Média
Ministério Público Federal (MPF)	333	57,02	1.762	55,29	251,71	3.573	56,68	297,75
Tribunal de Contas da União (TCU)	99	16,95	470	14,75	67,14	893	14,17	74,42
Polícia Federal (DPF)	53	9,08	291	9,13	41,57	714	11,33	59,50
Ministério Público Estadual (MPE)	24	4,11	220	6,90	31,43	333	5,28	27,75
Ministério da Educação (MEC)	22	3,77	164	5,15	23,43	312	4,95	26,00
Poder Judiciário (PJ)	32	5,48	110	3,45	15,71	198	3,14	16,50
Controladoria Geral da União (CGU)	10	1,71	102	3,20	14,57	171	2,71	14,25
Tribunal de Contas Estadual (TCE)	8	1,37	53	1,66	7,57	87	1,38	7,25
Outros	3	0,51	15	0,47	2,14	23	0,36	1,92
Total	584		3.187		455,29	6.304		525,33

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

Seguindo a tendência evidenciada em 2016, os três órgãos que mais demandam o FNDE são o Ministério Público Federal (MPF), com 55,29% do total de demandas recebidas, o Tribunal de Contas da União (TCU) representando 14,75%, seguido pelos Departamentos de Polícia Federal (DPF), com 9,13%.

Os documentos recebidos são classificados como demanda, quando há necessidade de resposta ao órgão demandante; reiteração; ou outros documentos, como é o caso da comunicação de julgamento de TCEs pelo Tribunal de Contas da União (TCU). No gráfico abaixo se encontram as variações no recebimento de cada tipo de documento.

Gráfico 10: Série Histórica de documentos tratados na DGINF – julho de 2016 a julho de 2017



Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

Conforme exposto anteriormente, o total de demandas recebidas em 2017 encontra-se em patamar inferior aos dos últimos dois anos. Do montante recebido, nota-se, no gráfico acima, uma tendência de aumento no número de “novas demandas” e de redução dos casos de “reiteração” em comparação ao exercício anterior.

Com o objetivo de dar transparência ao controle, a DGINF adota as rotinas especificadas abaixo para cientificar a Presidência do FNDE e as diretorias acerca da quantidade de demandas recebidas pelas áreas, de modo a contribuir com a adoção de medidas que visem ao adequado e tempestivo atendimento às requisições dos documentos:

- i) Envio diário de Painel Gerencial contendo síntese do cenário de pendências por faixas de prazo (vencidas, vencem na data, vencem em até 10 dias, vencem em mais de 10 dias). O Painel é enviado automaticamente por ferramenta de *Business Intelligence* (BI) – que realiza

a extração de dados do Sistema Integra – ao Chefe de Gabinete, às Assessorias da Presidência, aos titulares das diretorias e aos interlocutores por eles indicados.

- ii) Emissão de relatório de cobrança no segundo dia útil de cada semana, enviado a todas as diretorias, relacionando as demandas vencidas com indicação do número de dias de atraso e as que estão a vencer com indicação do número de dias que faltam para o vencimento. No mesmo relatório, são destacados casos de demandas críticas identificadas no âmbito da DGINF;
- iii) Envio de relatório mensal ao Gabinete da Presidência, contendo uma análise do recebimento de demandas e da situação do atendimento por parte das áreas técnicas do FNDE. O último documento produzido foi a Informação nº 61/2017/Dginf/Copac/Audit-FNDE (SEI nº 0515858), enviado ao Gabinete da Presidência por meio do Memorando nº 5464/2017/DGINF, de 9/8/2017, (SEI nº 0515859).

III – DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Este capítulo destina-se a demonstrar o acompanhamento das recomendações do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), controladas pelo Sistema Monitor; das determinações do Tribunal de Contas da União (TCU); e das recomendações desta Auditoria Interna, via Plano de Providências Permanente (PPP-AI). Esse acompanhamento é estruturado para atender ao disposto no Art. 17 da IN nº 24/2015-CGU, o qual estabelece que:

As unidades de auditoria interna manterão controle, preferencialmente por sistema informatizado, das recomendações expedidas pela própria auditoria interna, pelos órgãos de controle interno e externo e, quando for o caso, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Administração ou por outros órgãos ou entidades de regulação e fiscalização.

A citada Instrução Normativa exige, ainda, que a Auditoria Interna apresente à alta gestão do FNDE, mensalmente, relatório gerencial sobre a situação verificada, devendo constar as justificativas dos gestores para cada recomendação não implementada ou implementada parcialmente, com indicação de prazo para sua efetivação. Os itens 1, 2 e 3, abaixo, visam cumprir essas exigências. Contudo, pelo elevado número de recomendações existentes, a especificação de justificativas individualizadas torna-se incompatível com o caráter gerencial do relatório.

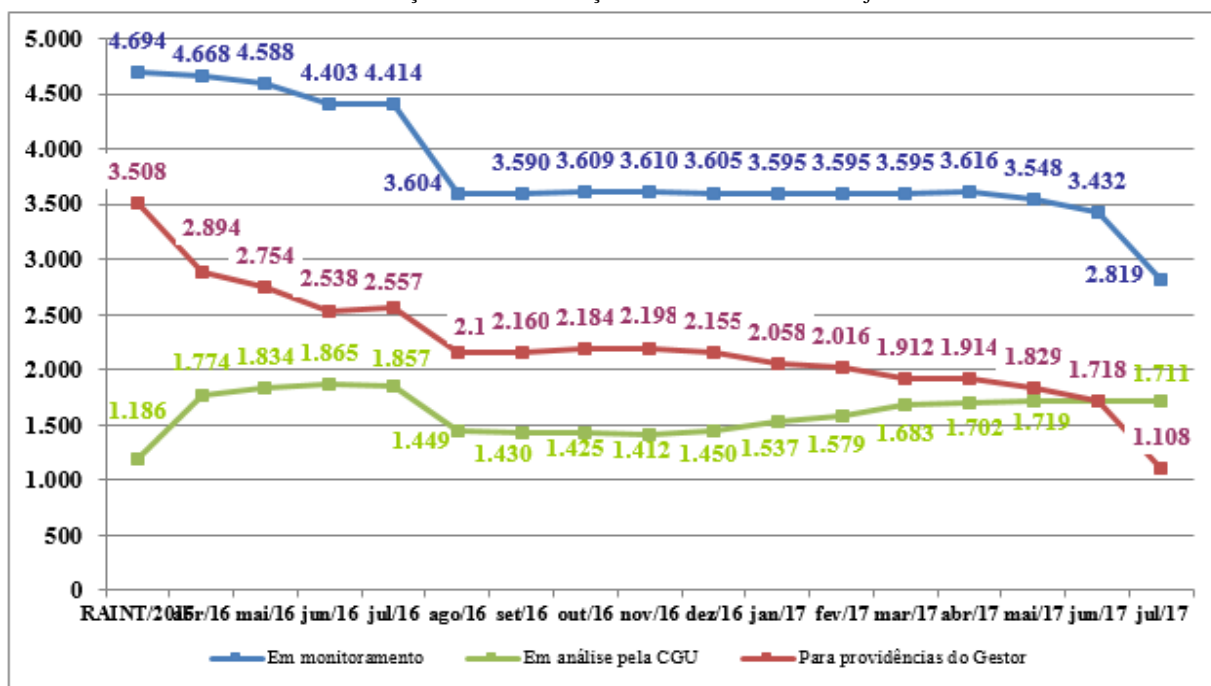
Assim, casos críticos são apontados por meio de Mensagens eletrônicas diretamente enviadas pelo Auditor Chefe ao Presidente e titulares das diretorias do FNDE, e ao Gabinete da Presidência e, também, por meio de relatórios de demandas de órgãos de controle enviados semanalmente pela DGINF, além de serem

discutidos em reuniões com a participação do Gabinete da Presidência com representantes da AUDIT, notadamente com o coordenador da COPAC, da COAUD e com o Auditor Chefe.

1. Recomendações do Órgão de Controle Interno

As recomendações emitidas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), a partir dos trabalhos de auditoria realizados no FNDE e dos trabalhos de fiscalização nos entes federados que recebem recursos do FNDE, têm seu atendimento controlado por meio do Sistema Monitor, ainda em fase de implantação nesta autarquia. A seguir, pode-se ver a situação de todas as recomendações em monitoramento atribuídas ao FNDE até o fim do mês deste relatório.

Gráfico 11: Situação das recomendações CGU – RAINT 2015 a julho de 2017



Fonte: Sistema Monitor (CGU) – organizado pela COPAC/AUDIT

A linha “em monitoramento” indica o conjunto das recomendações emitidas pela CGU cujo atendimento é controlado pelo Sistema Monitor e que ainda não tenham tido atendimento conclusivo confirmado por aquele Ministério. Elas dividem-se entre aquelas que estão “para providências do gestor”, ou seja, aguardando análise e manifestação pelas áreas gestoras do FNDE, e aquelas que estão “em análise pela CGU”, em que houve resposta do FNDE, a qual se encontra no âmbito daquele órgão de controle para apreciação.

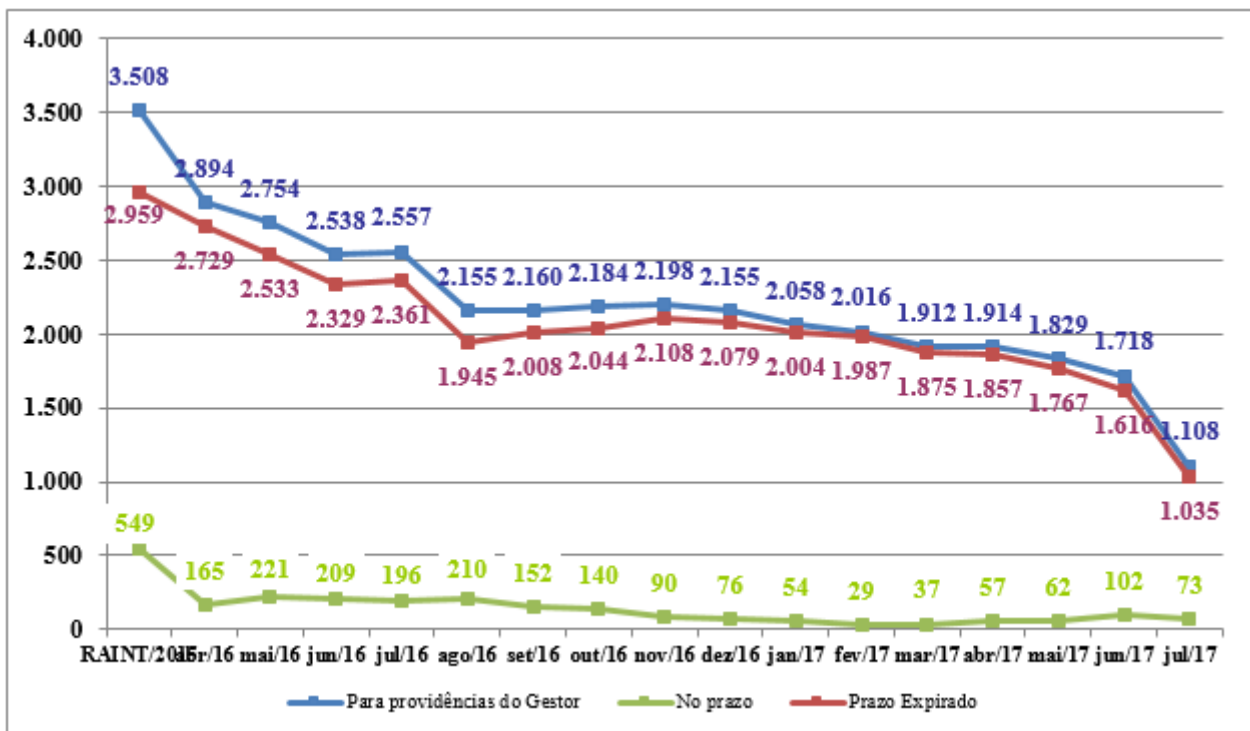
Devido ao fato de que a CGU ainda está promovendo ajustes no sistema com a exclusão ou a inclusão de itens e o lançamento de dados de respostas encaminhadas pelo FNDE em meio físico, os registros constantes do sistema podem não comportar integralmente as providências já adotadas pelo FNDE

antes da implantação do acompanhamento eletrônico pela CGU. Para a maior parte das informações prestadas pelo FNDE, a CGU não tinha a rotina de informar sobre o acatamento ou não da providência. Ademais, essas recomendações incorporam tanto aquelas decorrentes dos trabalhos de fiscalização quanto às derivadas dos trabalhos de auditoria realizados pela CGU no âmbito do FNDE. Usualmente, apenas estas últimas eram tratadas como PPP-CGU.

No início do mês de abril a CGU informou, por mensagem eletrônica, que as recomendações em monitoramento no Sistema Monitor estão sendo revisadas, novas diretrizes foram definidas, e serão executadas rotinas que impactarão em mais de 1.400 recomendações emitidas ao FNDE. No momento, solicitou a esta Autarquia que aguardasse a finalização desse trabalho, para melhor aplicação do esforço no tratamento das recomendações. Registra-se que o tratamento das referidas recomendações está sendo efetuado de forma gradativa por parte daquela Controladoria, o *Gráfico 11* demonstra a redução de 797 recomendações em relação ao mês de abril, decorrentes tanto da revisão das recomendações pela CGU quanto das providências adotadas pelo FNDE.

Dentre as recomendações “para providências do gestor”, encontram-se recomendações que ainda possuem prazo para resposta e aquelas com prazo expirado, como pode ser visto no gráfico a seguir:

Gráfico 12: Situação das recomendações “Para providências do Gestor” – RAINT 2015 a julho 2017



Fonte: Sistema Monitor (MTFC) – organizado pela COPAC/AUDIT

Abaixo, encontra-se uma síntese das recomendações que compõem o que usualmente se tratava no âmbito do FNDE como PPP-CGU e indica aquelas recomendações de auditorias realizadas no FNDE (excluindo-se as recomendações relacionadas aos trabalhos de fiscalização realizados pela CGU).

Tabela 7: PPP CGU – julho de 2017

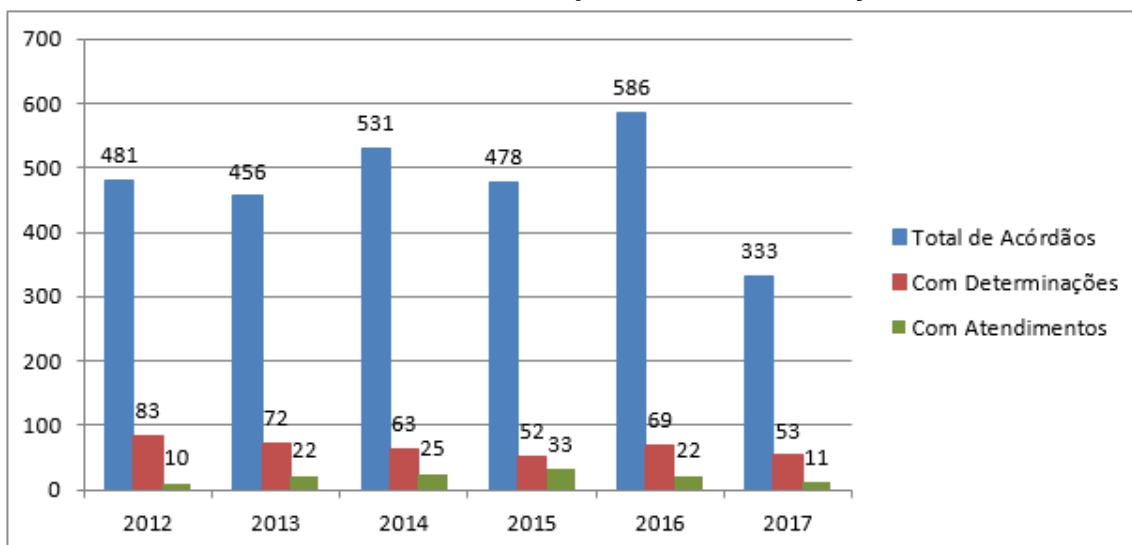
PPP CGU	Em análise da CGU		Para Providências do Gestor		Total em Monitoramento	
	n	%	n	%	n	%
antes de 2010	3	50%	3	50%	6	6%
2010	2	100%	0	0%	2	2%
2011	0	0%	6	100%	6	6%
2012	4	80%	1	20%	5	5%
2013	3	60%	2	40%	5	5%
2014	26	100%	0	0%	26	27%
2015	12	100%	0	0%	12	12%
SGB	3	50%	3	50%	6	6%
OUTROS	28	93%	2	7%	30	31%
Total	81	83%	17	17%	98	100%

Fonte: COAUD (indicação das recomendações) e Sistema Monitor (situação atual). Organizado pela COPAC.

2. Determinações do Tribunal de Contas da União (TCU)

O registro e o controle dos acórdãos do TCU relativos ao FNDE, publicados no Diário Oficial da União (DOU), são realizados diariamente no âmbito da COPAC com o intuito de identificar e acompanhar qualquer deliberação que se relacione à autarquia. Abaixo, encontra-se uma síntese dos Acórdãos emitidos no ano, até o mês deste relatório, dentre os quais se destacam aqueles que continham determinações ao FNDE e aqueles que consideraram cumpridas determinações expedidas anteriormente.

Gráfico 13: Acórdãos do TCU, Determinações e Atendimento – 2012 a julho de 2017



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Observa-se que, até 2015, houve uma trajetória de redução no número de acórdãos com determinações e do aumento do número de acórdãos nos quais o TCU considerou atendidas as determinações ao FNDE. O cenário foi revertido em 2016, em que o número de determinações ultrapassou o total registrado nos últimos dois anos e as manifestações pelo cumprimento ficaram abaixo do registrado em 2014 e 2015. A síntese dos atendimentos e das pendências resultantes deste acompanhamento consta na tabela a seguir:

Tabela 8: Acompanhamento de Determinações do TCU

Ano	Acompanhamento encerrado		Integralmente Respondidas		Parcialmente atendidos				Sem Resposta				Não Recebidas	Total	
					A vencer		Vencidas		A vencer		Vencidas				
2013	18	24,3%	54	73,0%	0	0,0%	2	2,7%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	74
2014	22	32,8%	39	58,2%	0	0,0%	6	9,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	67
2015	12	21,8%	33	60,0%	0	0,0%	10	18,2%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	55
2016	11	16,9%	32	49,2%	0	0,0%	20	30,8%	0	0,0%	0	0,0%	2	3,1%	65
2017	5	9,3%	10	18,5%	1	1,9%	13	24,1%	15	27,8%	3	5,6%	7	13,0%	54
Total	68	21,6%	168	53,3%	1	0,3%	51	16,2%	15	4,8%	3	1,0%	9	2,9%	315

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

Considerando que a manifestação do TCU quanto ao cumprimento das determinações não ocorre imediatamente após o envio de respostas pelo FNDE, a DGINF/COPAC mantém rotina de acompanhamento das diligências em que considera o teor da determinação recebida e a completude das respostas encaminhadas pelas áreas técnicas responsáveis ao Tribunal, sem adentrar no mérito técnico das providências adotadas.

3. Plano de Providências Permanente da Auditoria Interna (PPP AUDIT)

As recomendações expedidas pela COAUD são acompanhadas por meio do instrumento nomeado Plano de Providências Permanente da Auditoria Interna (PPP-AI). De acordo com análise da Auditoria Interna, as recomendações são classificadas em: “atendida”, quando foram consideradas satisfatoriamente atendidas; “parcialmente atendida”, quando as áreas gestoras atendem apenas parcialmente ao recomendado; “a vencer”, que estão no prazo para atendimento pela área gestora; e “em análise”, em que há providência comunicada pela área gestora aguardando a avaliação pela Auditoria Interna. A mesma classificação é utilizada no trato das recomendações emitidas a partir de trabalhos de fiscalização *in loco* pela CORAP, conforme demonstrado nas tabelas a seguir:

Tabela 9: Acompanhamento PPP-AI 2015 – julho 2017

Unidade	Recomendações		Atendida		Não atendida		Parcialmente		A vencer		Em análise	
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
DIRAE	355	57,26	322	90,70	3	0,85	30	8,45	0	0,00	0	0,00
DIGAP	163	26,29	112	68,71	12	7,36	39	23,93	0	0,00	0	0,00
AUDIT	47	7,58	46	97,87	0	0,00	1	2,13	0	0,00	0	0,00
DIGEF	34	5,48	25	73,53	1	2,94	8	23,53	0	0,00	0	0,00
DIRAD	15	2,42	9	60,00	1	6,67	5	33,33	0	0,00	0	0,00
DIFIN	3	0,48	3	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
GABIN	3	0,48	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3	100,00
TOTAL	620	100,0	517	83,39	17	2,74	83	13,39	0	0,00	3	0,48

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Tabela 10: Acompanhamento PPP-AI 2016 – julho 2017

Unidade	Recomendações		Atendida		Não atendida		Parcialmente		A vencer		Em análise	
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
DIRAE	416	72,85	374	89,90	1	0,24	41	9,86	0	0,00	0	0,00
DIGAP	106	18,56	84	79,25	1	0,94	21	19,81	0	0,00	0	0,00
AUDIT	37	6,48	37	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
DIFIN	9	1,58	9	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
DIRTE	3	0,53	1	33,33	1	33,33	1	33,33	0	0,00	0	0,00
TOTAL	571	100,0	505	88,44	3	0,53	63	11,03	0	0,00	0	0,00

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Tabela 11: Acompanhamento PPP-AI 2017 – julho 2017

Unidade	Recomendações		Atendida		Não atendida		Parcialmente		A vencer		Em análise	
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
DIRAE	19	95,00	11	57,89	0	0,00	2	10,53	0	0,00	6	31,58
DIFIN	1	5,00	1	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	20	100,0	12	60,00	0	0,00	2	10,00	0	0,00	6	30,00

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Apesar da evolução na estruturação das informações relativas ao PPP da Auditoria Interna, ainda não é possível evidenciar o pleno atendimento do art. 17 da IN nº 24/2015-CGU, no que concerne à emissão de relatórios gerenciais com as justificativas dos gestores para cada recomendação “não implementada” ou “implementada parcialmente” ao dirigente máximo do FNDE.

Dessa forma, considerando-se o elevado quantitativo de recomendações, a exigência de apresentação de relatório à alta gestão poderá ser atendida por meio dos Relatórios de Atividades, tão logo haja a sistematização dos dados, que será possível quando a Diretoria de Tecnologia e Inovação – DIRTI/FNDE concluir o desenvolvimento do módulo do PPP-AI no sistema Integra.

CONCLUSÕES

Conforme apresentado ao longo deste relatório, persiste o desalinhamento entre a execução dos trabalhos das Coordenações de Auditoria previstos no PAINT e o tempo decorrido no exercício, principalmente, no que tange a emissão/conclusão dos relatórios. No que concerne às fiscalizações, esse fato poderá ser superado pela plena execução do planejamento do terceiro trimestre. Quanto às auditorias, há necessidade de adoção de medidas que garantam a efetiva conclusão dos trabalhos até o final do exercício.

Em referência ao acompanhamento das recomendações vinculadas aos PPP-AI, verifica-se que ainda consta significativa parcela de recomendações expedidas nos exercícios de 2015 e 2016 com o *status* “parcialmente atendidas”. Essa situação requer o engajamento de todos no sentido de buscar soluções conjuntas para o aprimoramento da gestão e saneamento das pendências.

Já com relação às recomendações da CGU, controladas por meio do Sistema Monitor, houve significativa redução da quantidade “em monitoramento” e também daquelas na situação de “para providências do gestor”. Contudo, trata-se de uma ferramenta ainda em depuração por aquela Controladoria.

Nas atividades contínuas, a quantidade de pedidos de fiscalização vem se mantendo em patamar estável e inferior ao do ano passado, o que está colaborando para que não haja pendências de análise. Por outro lado, a quantidade de alegações de defesa recebidas em 2017 já ultrapassou o total registrado no exercício anterior, ocasionado um pequeno passivo, em que pese os esforços empreendidos. Em relação às análises de conformidade dos processos de TCE, observa-se que nos últimos dois meses houve uma redução no número de processos recebidos, porém o quantitativo recebido neste exercício continua em patamar elevado quando comparado aos anos anteriores.

É preciso considerar que as mudanças administrativas na Autarquia e a necessidade de adequação dos trabalhos à Instrução Normativa nº 24/2015-CGU foram fatores externos que causaram impacto na execução das atividades, em especial, nas ações de fiscalizações. De todo modo, o atual cenário exige alerta para que estratégias sejam implementadas, de forma a evitar risco de não cumprimento integral do Plano Anual.

Este documento será anexado e apreciado em Despacho contido no processo SEI nº 23034.041209/2016-15, de acompanhamento do PAINT 2017. Nesse contexto, após aprovação deste relatório pelo Auditor Chefe, deverá ser solicitada à Assessoria de Comunicação do FNDE a sua publicação nas páginas da Auditoria Interna da Intranet e da Internet.

Brasília, 15 de agosto de 2017.



À consideração superior,

(assinado eletronicamente conforme Despacho SEI nº 0534552)

Marcília da Silva Gonçalves

Coordenadora de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle

De acordo. Aprovo o presente relatório.

(assinado eletronicamente conforme Despacho SEI nº 0534552)

Eduardo Antônio da Gama Guerra Curado

Auditor Chefe